



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 384
PROC. Nº 132/2023
VISTO 9

CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2023
PROCESSO Nº 132/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE (LOTE II) PARA ATENDER
OS INTERESSES DESTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E A
EMPRESA FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.495.676/0001-17, neste ato representada pelo **Presidente da Câmara Municipal São Luís**, o Sr. **PAULO VICTOR MELO DUARTE**, brasileiro, RG nº 162034820016-GEJUSPC-MA, CPF nº 008.588.083-31, residente neste município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FOC COMÉRCIO E SERVIÇO**, com sede na Rua Pau Brasil, nº 01, Quadra 05, Sala 01 Res. Orquídea, Novo Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP nº 65110-000, inscrita no CNPJ sob o nº 38.012.380/0001-57, neste ato representada por **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.970.953-38 e RG nº 1185761990, doravante denominada **CONTRATADA**, convencionam a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (LOTE II) PARA ATENDER OS INTERESSES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

1.1. O presente instrumento contratual decorre da Licitação **Pregão Eletrônico nº 021/2022 – CPL/PMLP/MA**, e do **Processo nº 100/2022/PMLP/MA**, homologada em 29/06/20222, do tipo Menor Preço por lote, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 004 de 01 de janeiro de 2021, Decreto Municipal nº 012 de 13 de Março de 2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.2. Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 385
PROC. Nº 132/2023
VISTO R

1.3. Este Contrato é lavrado com vinculação ao **Edital, Pregão Eletrônico nº 021/2022-CPL/PMLP/MA** na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93 e Ata de Registro de Preço nº 019/2022.

1.4. Vincula-se ao presente Contrato, o Processo sob o nº 100/2022/PMLP/MA cujo Órgão Gerenciador trata da Secretaria de Administração e Serviços Públicos Prefeitura Municipal de Lago da Pedra/MA.

1.5. Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.2. **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente (lote II)** para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís/MA durante o exercício de 2023, conforme especificações neste Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. DA CONTRATADA:

- a) Manter preposto, aceito pela Administração da Câmara Municipal de São Luís, durante todo período de vigência do contrato/Ata de Registro de Preços, para representá-lo sempre que for necessário, conforme já disposto acima;
- b) Informar ao Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de São Luís, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou conveniados;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 386
PROC. Nº 132/2023
VISTO 19

- f) Comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Câmara Municipal de São Luís;
- h) Entregar os materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos;
- j) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- k) Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;


3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Pagar o preço dos fornecimentos, objeto deste Termo de Referência;
- b) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- c) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Câmara Municipal de São Luís;
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos, anotando e registrando as ocorrências;
- e) Não consentir que outrem execute o objeto sob responsabilidade da CONTRATADA;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- g) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- h) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 387
PROC. Nº 132/2023
VISTO 

termos do Contrato;

- i) O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93;
- j) A CONTRATANTE designará como Fiscal do Contrato o servidor **Dirceu Marques Barbosa**, Matrícula. 7586-2, Chefe de Departamento de Material e Patrimônio e o servidor **Gustavo Póvoa de Sousa**, Matrícula 79024-2 como **suplente**, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. O contrato vigorará até o dia 31(trinta e um) de dezembro de 2023.

4.2. Os prazos de entrega do objeto deste contrato poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas nas alíneas do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE ENTREGA E FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser feitos parceladamente, iniciado até 05 (cinco) dias após a Assinatura do Contrato e ou a Emissão da Autorização do fornecimento, sendo que a entrega dos itens vencidos, deverão ser entregues no almoxarifado da Câmara Municipal de São Luís, conforme cronograma que acompanha as autorizações, sendo que o frete para entrega na cidade de São Luís é por conta da licitante vencedora/contratada.

5.2. O objeto será recebido conforme arts. 73 a 76 da lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1. **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada);





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 388
PROC. Nº 132/2023
VISTO R

LOTE 2- MATERIAIS DE EXPEDIENTE- COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	Adesivo cola instantânea universal, de alto desempenho	Unid	TEKBOND	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
3	Alfinete colorido, cabeça em plástico e ponta em metal, para quadro mural. Caixa: 50 unidades	Cx	EAGLE	100	R\$ 5,67	R\$ 567,00
4	Alfinete com segurança numero o - caixa com: 144 unidades	Cx	BACCHI	100	R\$ 30,42	R\$ 3.042,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx	EAGLE	100	R\$ 6,43	R\$ 643,00
6	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul	Unid	JAPAN	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
7	Almofada para carimbo nº 03. Cores: preta	Unid	JAPAN	80	R\$ 9,40	R\$ 752,00
8	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, superfície interna com espuma e base em feltro	Unid	BRW	100	R\$ 6,65	R\$ 665,00
9	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Unid	BRW	50	R\$ 6,53	R\$ 326,50
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Unid	FABER CASTEL	100	R\$ 0,54	R\$ 54,00
11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unid	ACRIMET	75	R\$ 50,70	R\$ 3.802,50
15	Bloco auto adesivo para recado, com 100 folhas. Dimensões aproximadas: 76 x 102mm.	Unid	POST-IT	400	R\$ 2,38	R\$ 952,00
16	Bloco auto adesivo para recado. Embalagem em pacote com 04 blocos de 100 folhas. Dimensões aproximadas: 38 x 51mm	Unid	POST-IT	187	R\$ 12,38	R\$ 2.315,06
17	Bloco de rascunho branco, com pauta, tamanho 1/4, com 50 folhas.	Unid	FILIPINHO	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
27	Borracha apagadora para escrita de lápis e caneta, cores azul e vermelha, que não borre e nem danifique o papel	Unid	MERCUR	150	R\$ 0,65	R\$ 97,50
28	Borracha apagadora para escrita tipo ponteira	Cx	MERCUR	150	R\$ 16,17	R\$ 2.425,50

8



FLS. Nº

PROC. Nº

VISTO

389
132/2023
m

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

30	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	TILIBRA	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
31	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Unid	TILIBRA	100	R\$ 6,96	R\$ 696,00
33	Caderno de Protocolo grande	Unid	TILIBRA	113	R\$ 12,76	R\$ 1.441,88
35	Caixa box arquivo, tamanho 360x135x250, vincada nas dobras, com travas por dentro, no fundo/base e nas laterais; confecionada em papelão formado por duas capas kraft (uma externa e outra interna)	Unid	POLIBRAS	170	R\$ 6,70	R\$ 1.139,00
36	Caixa para correspondência dois andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	WALEU	49	R\$ 38,43	R\$ 1.883,07
37	Caixa para correspondência três andares, em acrílico transparente, medindo 370mmx255mm	Unid	WALEU	49	R\$ 67,24	R\$ 3.294,76
38	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas	Unid	DELLO	79	R\$ 6,15	R\$ 485,85
39	Caixa organizadora polionda média azul c:360 xalt:265 X 1230	Unid	DELLO	120	R\$ 26,38	R\$ 3.165,60
40	Calculadora de bolso com 08 dígitos. Funcionamento com pilha AA, números grandes, visor LCD, sinal sonoro (tecla) e desligamento automático.	Unid	ELGIN	49	R\$ 12,10	R\$ 592,90
41	Calculadora de mesa com 12 dígitos, visor LCD, possui memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático. Funciona a bateria.	Unid	ELGIN	59	R\$ 17,18	R\$ 1.013,62
42	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 32,38	R\$ 2.590,40
43	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 32,38	R\$ 2.590,40
44	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor	Cx	BIC CRISTAL	80	R\$ 32,38	R\$ 2.590,40

B



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 390
PROC. Nº 132/2023
VISTO

	vermelha, caixa com 50 unidades					
45	Caneta esferográfica cristal, azul, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	BIC CRISTAL	80	R\$ 29,61	R\$ 2.368,80
46	Caneta esferográfica cristal, preta, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 29,61	R\$ 2.368,80
47	Caneta esferográfica cristal, vermelha, ponta média, corpo único em plástico transparente resistente, esfera de tungstênio, carga e tampa conectada ao corpo do encaixe, caixa com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 29,61	R\$ 2.368,80
48	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor preta, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 29,94	R\$ 2.395,20
49	Caneta esferográfica, ponta finam escrita fina 07, na cor azul, esfera em tugenstênio 0,8mm tampa e tampinha na cor da tinta- caixa: 50 unid	Cx	COMPACTOR	80	R\$ 29,94	R\$ 2.395,20
50	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes	Cx	PILOT	80	R\$ 16,16	R\$ 1.292,80
51	Caneta hidrocor, tamanho grande, estojo com 12 cores, tubo plástico resistente, ponta macia	Unid	COMPACTOR	200	R\$ 6,70	R\$ 1.340,00
52	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Cx	COMPACTOR	49	R\$ 20,27	R\$ 993,23
53	Capa para encadernação, em PVC, cor preta, tamanho A4, dimensões 210x297 mm. Frente Pacote com 50 unidades	Pct	MARPAX	70	R\$ 33,77	R\$ 2.363,90
56	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 Unidades	Cx	BRW	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
57	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 Unidades	Cx	BRW	100	R\$ 4,76	R\$ 476,00

8



FLS. Nº 391
PROC. Nº 132/2023
VISTO 7

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

59	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Cx	BRW	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
61	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 Unidades	Cx	BRW	100	R\$ 3,56	R\$ 356,00
62	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 1Kg	Unid	ACRILEX	80	R\$ 15,08	R\$ 1.206,40
63	Cola branca líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Cx	ACRILEX	90	R\$ 17,56	R\$ 1.580,40
70	Colchete latonado nº 04, caixa com 72 unidades	Cx	BACCHI	75	R\$ 5,72	R\$ 429,00
71	Colchete latonado nº 06, caixa com 72 unidades	Cx	BACCHI	75	R\$ 6,70	R\$ 502,50
72	Colchete latonado nº 08, caixa com 72 unidades	Cx	BACCHI	75	R\$ 7,08	R\$ 531,00
75	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Cx	JOCAR	23	R\$ 21,89	R\$ 503,47
78	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 12cm, comprimento 23cm, cor branca	Unid	FORONI	550	R\$ 1,07	R\$ 588,50
79	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unid	FORONI	550	R\$ 0,50	R\$ 275,00
80	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 20cm, comprimento 28cm, cor amarela (KO)	Unid	FORONI	550	R\$ 0,38	R\$ 209,00
81	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 22cm, comprimento	Unid	FORONI	550	R\$ 1,00	R\$ 550,00
82	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 24cm, comprimento 34cm, cor amarela (KO)	Unid	FORONI	550	R\$ 1,00	R\$ 550,00
83	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 26cm, comprimento 36cm, cor amarela (KO)	Unid	FORONI	330	R\$ 1,00	R\$ 330,00

Handwritten signature



FLS. Nº 392
PROC. Nº 132/2023
VISTO 9

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

86	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unid	VONDER	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
87	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unid	VONDER	100	R\$ 5,07	R\$ 507,00
88	Extrator de grampo, tipo alavanca, em aço cromado ou niquelado, comprimento mínimo 12, largura mínima 2.	Unid	DELLO	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
89	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 38, comprimento 50, cor transparente	Unid	SCOTCH	100	R\$ 10,06	R\$ 1.006,00
90	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 19mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado]	Unid	SCOTCH	100	R\$ 13,29	R\$ 1.329,00
91	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mmx50 m, composição:cola aquosa (atóxica) e papel crepado	Unid	SCOTCH	100	R\$ 18,59	R\$ 1.859,00
92	Fita adesiva crepe gomada para empacotamento 50mmx50m	Unid	SCOTCH	100	R\$ 21,34	R\$ 2.134,00
93	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Unid	SCOTCH	100	R\$ 12,38	R\$ 1.238,00
94	Fita adesiva transparente 45x50 UND	Unid	SCOTCH	100	R\$ 9,40	R\$ 940,00
95	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 38, comprimento 50, aplicação multiuso	Unid	SCOTCH	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00
97	Fita dupla face branca 18mmx 30m	Unid	SCOTCH	150	R\$ 9,94	R\$ 1.491,00
99	Fita adesiva em PVC, para empacotamento geral, tamanho 50mmx50m	Unid	SCOTCH	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
100	Fita adesiva em papel kraft, rolo medindo 50mmx50mm	Unid	SCOTCH	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
101	Fita adesiva em papel madeira, gomada, alta adesão instantânea, 45mmx 50mm	Unid	SCOTCH	30	R\$ 16,25	R\$ 487,50
102	Fita adesiva tipo crepe, medindo 25mmx 50m, boa aderência	Unid	SCOTCH	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00

8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 393
PROC. Nº 132/2023
VISTO 9

107	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unid	BRW	120	R\$ 101,29	R\$ 12.154,80
108	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unid	BRW	120	R\$ 33,95	R\$ 4.074,00
109	Grampeador pequeno de mesa metálico. Capacidade para grampear até 20 folhas de papel.	Unid	BRW	150	R\$ 12,76	R\$ 1.914,00
110	Grampo para pistola- grampos tam:0.70*c,5mm coroa:10.60 compri: 4-8mm	Cx	JOCAR	75	R\$ 9,80	R\$ 735,00
111	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Cx	JOCAR	113	R\$ 4,81	R\$ 543,53
112	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Cx	JOCAR	113	R\$ 7,72	R\$ 872,36
113	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Cx	JOCAR	113	R\$ 10,21	R\$ 1.153,73

8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 394
PROC. Nº 132/2023
VISTO

114	Grampomol/prendedor de papel com haste metálica e garra com 4x2 cm	Cx	CIS	113	R\$ 6,71	R\$ 758,23
121	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Cx	TILIBRA	150	R\$ 35,84	R\$ 5.376,00
122	Lapiseira, corpo de metal, em cores sortidas, com prendedor em metal, borracha apagadora, ponta 0,7mm. Caixa com 12 unidades	Cx	CIS	150	R\$ 18,76	R\$ 2.814,00
124	Elástico Látex 25 Gramas. Caixa C/ 30 Unidades	Cx	MAMUTH	150	R\$ 4,21	R\$ 631,50
125	Elástico Látex 100 Gramas. Caixa C/ 120 Unidades	Cx	MAMUTH	150	R\$ 5,67	R\$ 850,50
126	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unid	TILIBRA	147	R\$ 14,10	R\$ 2.072,70
127	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unid	TILIBRA	150	R\$ 15,41	R\$ 2.311,50
129	Molhador de dedos para manuseio de papeis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unid	RADEX	120	R\$ 3,30	R\$ 396,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 395
PROC. Nº 132/2023
VISTO

131	Papel carbono, tipo mono face, cor preta, caixa com 100 folhas	Cx	CIS	27	R\$ 34,91	R\$ 942,57
194	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas	Cx	report	800	R\$ 127,00	R\$ 101.600,00
201	Papel, tipo 40Kg, material celulose vegetal. Dimensões aproximadas: 66 x 96cm. Pct com 50 folhas	Pct	OFFPAPER	75	R\$ 9,58	R\$ 718,50
202	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Cx	FILIPAPER	188	R\$ 175,19	R\$ 32.935,72
203	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta	Cx	DAC	293	R\$ 264,62	R\$ 77.533,66
204	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo portaetiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm	Cx	ACP	219	R\$ 306,85	R\$ 67.200,15
205	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo portaetiqueta e 25 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm	Cx	ACP	147	R\$ 423,71	R\$ 62.285,37
206	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo portaetiqueta e 100 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Cx	ACP	147	R\$ 508,89	R\$ 74.806,83



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 396
PROC. Nº 1321/2023
VISTO 09

207	Pasta com elástico de papelão	Unid	POLYCART	390	R\$ 169,56	R\$ 66.128,40
208	Pasta com grampo transparente	Unid	FRAMA	390	R\$ 3,32	R\$ 1.294,80
209	Pasta Documento em cartolina plastificada, ofício sem aba e com grampo	Unid	OEM	98	R\$ 5,61	R\$ 549,78
211	Pasta sanfonada com 12 divisões	Unid	POLIBRAS	150	R\$ 12,61	R\$ 1.891,50
212	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	ACRIMET	98	R\$ 66,38	R\$ 6.505,24
219	Percevejo em aço niquelado nº 02, pontas afiadas para melhor fixação. Embalagem em caixa com 100 unidades	Cx	JOCAR	100	R\$ 3,76	R\$ 376,00
220	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 100 folhas.	Unid	JOCAR	75	R\$ 112,46	R\$ 8.434,50
221	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas	Unid	JOCAR	120	R\$ 130,25	R\$ 15.630,00

08



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. N°

PROC. N°

VISTO

397
132/2023
@

224	Pincel Atômico, cor preto Caixa: 12 unidades	Cx	COMPACTOR	150	R\$ 24,16	R\$ 3.624,00
225	Pincel Atômico, cor azul-Caixa: 12 unidades	Cx	COMPACTOR	150	R\$ 26,96	R\$ 4.044,00
226	Pincel Atômico, cor verde-Caixa: 12 unidades	Cx	COMPACTOR	150	R\$ 26,96	R\$ 4.044,00
227	Pincel Atômico, cor vermelho-Caixa: 12 unidades	Cx	COMPACTOR	150	R\$ 26,96	R\$ 4.044,00
241	Porta canetas, em acrílico, com 02 divisões, na cor cristal	Unid	ACRIMET	250	R\$ 26,28	R\$ 6.570,00
242	Prancheta em acrílico, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unid	ACRIMET	250	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
243	Prancheta em duratex, tamanho ofício com prendedor metálico niquelado	Unid	ACRIMET	250	R\$ 11,44	R\$ 2.860,00
245	Quadro branco magnético	Unid	STILLO QUADROS	50	R\$ 86,94	R\$ 4.347,00

8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 398
PROC. Nº 1321/2023
VISTO: DJ

246	Quadro Branco, material formica branca brilhante, acabamento superficial, moldura de alumínio 1,0x1,20 cm	Unid	CORTIARTE	30	R\$ 122,50	R\$ 3.675,00
252	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unid	TILIBRA	400	R\$ 12,74	R\$ 5.096,00
253	Régua em poliestireno 60 cm, cristal, com escala de precisão	pct	TILIBRA	150	R\$ 3,64	R\$ 546,00
265	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm	Unid	MUNDIAL CRATIVE	150	R\$ 4,38	R\$ 657,00
266	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 17 cm.	Unid	MUNDIAL CRATIVE	45	R\$ 6,05	R\$ 272,25
270	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core azul	Cx	ACRILEX	80	R\$ 46,64	R\$ 3.731,20
271	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Core preta	Cx	ACRILEX	80	R\$ 46,64	R\$ 3.731,20
276	Pasta Grampo Trilho Pct.c/10	Pct	PLASTPARK	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº

PROC. Nº

VISTO

399
132/2023
R

277	Papel Linho A4 branca 50 folhas	Pct	OFFPAPER	98	R\$ 14,25	R\$ 1.396,50
278	Papel fotográfico auto-adesico 100 gramas pct com 50 folhas	Pct	MASTERPRINT	80	R\$ 43,50	R\$ 3.480,00
280	Pasta Classificadora dimensões 345mmx235mm (cores variadas)	Unid	POLYCART	400	R\$ 7,05	R\$ 2.820,00
TOTAL						R\$ 702.554,96

6.2. **VALOR GLOBAL** - O valor global para a presente contratação é de **R\$ 702.554,96** (setessentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

6.3. **FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após cada etapa de fornecimento do objeto, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado no setor financeiro da **Câmara Municipal de São Luís**, mediante ordem de pagamento para crédito na conta da empresa contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1. O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº

PROC. Nº

VISTO

400

1321/2023

8

9.1 A Administração, através de servidores credenciados, será a responsável direta pela fiscalização do contrato, observando a especificação do objeto licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA/DESCRIÇÃO		NATUREZA DA DESPESA	
FICHA	AÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
10	01.122.0411.2249 – Manutenção da Câmara Municipal de São Luís	3.3.90.30	Material de Consumo

Nota de Empenho nº 54/2023-CMSL.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1. Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal 004/2021 e Lei 8.666/93.

12.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora nos seguintes montantes:

12.3.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

8



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 201
PROC. Nº 132/2023
VISTO R

- 12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 12.3.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 12.3.4. A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.
- 12.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.
- 12.3.6. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.4. Ficará impedido de licitar e de contratar com o município e será descredenciado do Sistema Eletrônico utilizado pelo município, inclusive com a suspensão ou cancelamento de seu registro no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas nos itens anteriores e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 12.4.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- 12.4.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
- 12.4.3 Apresentar documentação falsa;
- 12.4.4 Causar o atraso na execução do objeto;
- 12.4.5 Não mantiver a proposta;
- 12.4.6 Falhar na execução do contrato;
- 12.4.7 Fraudar a execução do contrato;
- 12.4.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.4.9 Declarar informações falsas; e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

FLS. Nº 402
PROC. Nº 132/2023
VISTO [assinatura]

12.4.10 Cometer fraude fiscal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da **Comarca de São Luís - MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Luís (MA), 23 de fevereiro de 2023.

[assinatura]

PAULO VICTOR MELO DUARTE

Presidente da Câmara Municipal de São Luís

[assinatura]

FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA

Representante FOC COMÉRCIO E SERVIÇO

Testemunha: [assinatura]

CPF: 938 215 293 04

Testemunha: [assinatura]

CPF: 25507337396